



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 771/ 2010
De 23 de novembro de 2010

**ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA
LEI MUNICIPAL Nº 647/2009, DE 05 DE
NOVEMBRO DE 2009 - PPA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande
do Sul.

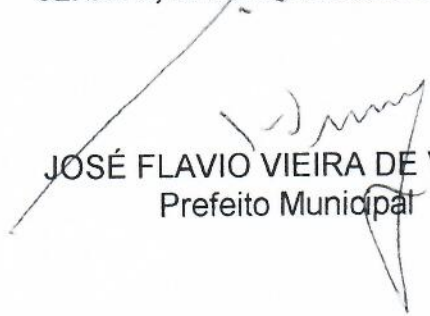
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica alterada a redação do Anexo III da Lei Municipal nº
647, de 05 de novembro de 2009, incluindo no **Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE**,
as seguintes ações, conforme Anexo I desta Lei:

- Reforma da Unidade de Saúde Vila Freire
- Reforma da Unidade de Saúde Alto Alegre

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, 23 DE NOVEMBRO DE 2010.**


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

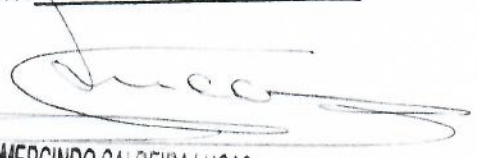
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

23/11/10 a 13/12/10

Responsável: _____


GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PUBLICADO NO MURAL EM

23/11/10 a 13/12/10
 Responsável: _____


COMERCINDO CALDEIRA LUCAS
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
 GABINETE



ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº 771/2010

ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE

PPA 2010/2013

0009 – Edificações Públicas	Reforma da Unidade de Saúde Vila Freire – Rec. Federal	10 – Saúde	97.000,00
0009 – Edificações Públicas	Reforma da Unidade de Saúde Vila Freire – Rec. Estado	301 – Atenção Básica	
0009 – Edificações Públicas	Reforma da Unidade de Saúde Vila Freire – Rec. ASPS	10 – Saúde	50.000,00
0009 – Edificações Públicas	Reforma da Unidade de Saúde Alto Alegre – Rec. Federal	301 – Atenção Básica	3.000,00
0009 – Edificações Públicas	Reforma da Unidade de Saúde Alto Alegre – Rec. ASPS	10 – Saúde	100.000,00
		301 – Atenção Básica	5.000,00
TOTAL GERAL SECRETARIA DE SAÚDE RECURSO PROPRIO			602.426,08
TOTAL GERAL SECRETARIA DE SAÚDE RECURSO VINCULADO			1.409.174,92

